PORTARIA Nº 12, DE 06 DE ABRIL DE 2020

"Dispõe sobre expediente administrativo e legislativo, em período específico e diante de situação de pandemia, no âmbito e no interesse do Poder Legislativo Municipal "

O Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30, inciso XIX do Regimento Interno.

Considerando a disseminação do Corona Virus "COVID 19", assim como, visando mitigar a possibilidade pontual de contágio dos Servidores, Vereadores e Cidadãos que venham ter acesso à sede física e dependências da Casa, resguardada eventual convocação de reunião extraordinária, no respectivo e específico período;

Considerando o teor do Decreto nº 017/2020 do Poder Executivo de Santana da Vargem;

Considerando a necessidade de estabelecer medidas com vistas a evitar contaminação e restringir os riscos;

RESOLVE:

Art. 1º – SUSPENDER, em caráter excepcional, o expediente administrativo e as ações legislativas, em específico, as reuniões ordinárias, até o dia 13 de abril do presente ano, mantendo, entretanto, o atendimento interno de secretaria, para atender as possíveis emergências;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data sua publicação.

Santana da Vargem, 06 de abril de 2020

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Presidente